



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ. 08.924.813/0001- 80
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

CERTIFICAMOS, para fazer prova junto à SUDEMA (Superintendência de Administração do Meio Ambiente), tendo em vista o processo administrativo 00858/2022, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA e tendo em vista o *parágrafo primeiro do artigo 10 da Resolução do CONAMA nº 237 de 19/12/1997ⁱ*, que as atividades de **extração de areia** no **Setor 1** (6,51 hectares) e no **Setor 2** (8,25 hectares), ambos plotados no interior do Assentamento Oiteiro de Miranda (Gleba O), pertencentes a Juliana Falcão Nascimento e Jonas Lima do Nascimento, além da **extração de saibro** no **Setor 3** (3,21 hectares), plotado no interior da fazenda Marcos João (Gleba B desmembrada), pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA / PB, estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo deste município.

Lucena-PB, 6 de janeiro de 2023.

HUMBERTO KOWALESKY
Matricula N° 31989
Diretor de Departamento
Setor de Obras e Planejamento

Humberto Kowalesky
Matrícula 31989
Diretor de Departamento de Obras

ⁱ Art. 10º § 1º - No procedimento do licenciamento ambiental, deverá constar, obrigatoriamente, a certidão da prefeitura municipal, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e, quando for o caso, a autorização para a supressão da vegetação e a outorga para o uso de água, emitidas pelos órgãos competentes.